



**TERMO ADITIVO Nº 05/2020 ao  
TERMO DE CONTRATO Nº 054/2020/SMS-1/CONTRATOS  
CHAMADA PÚBLICA 003/2020-SMS.G**

**PROCESSO Nº** 6018.2020/0025863-0

**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial de análises clínicas (Testes de Biologia Molecular), Novo coronavírus 2019 (SARS-COV-2), detecção por PCR - RT pela metodologia de reação em cadeia da polimerase em tempo real (RT-PCR), incluindo acondicionamento, transporte, processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos, fornecimento de mão-de-obra, insumos para coleta de exames e materiais de consumo de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, para as unidades que requererem esses exames laboratoriais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do contrato pelo período de 01 (um) mês, a partir de 29/07/2020 e inclusão de dotação orçamentária

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 12.180.000,00 (doze milhões e cento e oitenta mil reais)

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 64.443/2020 no valor de R\$ 12.180.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00.00  
84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00.02

Aos 31 dias do mês de julho do ano de **2020**, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada como **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP**, CNPJ nº 47.673.793/0004-16, com sede na Rua Marselhesa, 500, Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP: 04.020-060, por seu representante legal, Senhor **SERGIO TUFIK**, portador do documento de identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento, em consonância com o Despacho Autorizatório SMS/AJ (031455309), publicado no D.O.C de 30/07/2020 - pg. 99, do processo em epígrafe, fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, mediante as seguintes condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1. Pelo presente instrumento, fica consignada a prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 29/07/2020 a 29/08/2020, pelo valor total estimado de R\$ 12.180.000,00 (doze milhões e cento e oitenta mil reais).
- 1.1.1. **O quantitativo mensal estimado poderá oscilar devido o comportamento da pandemia do covid-19 e das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.**
- 1.1.2. **A CONTRATADA receberá mensalmente da CONTRATANTE, a importância referente aos serviços efetivamente executados a contento.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2.1. Poderá o ajuste em referência ser rescindido, sem ônus a **CONTRATANTE**, antes do término do prazo contratual e antes do uso integral do quantitativo estimado: i) caso seja decretado o fim das situações de emergência e calamidade pública decorrentes do coronavírus, declaradas pela Lei Municipal nº 17.335/2020; ii) caso seja verificado que os laboratórios próprios da Administração Pública possam assumir a demanda de exames; ou III) se verifiquem outras necessidades apontadas pelos novos Protocolos de Testagem recomendados pelo Ministério da Saúde e pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

- 3.1. Fica consignada a inclusão da dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00.02, para cobertura das despesas decorrentes do contrato.
- 3.2. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, através da Nota de Empenho nº 64.443/2020, no valor de R\$ 12.180.000,00 (doze milhões e cento e oitenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA**

- 3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº **054/2020/SMS-1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de acordo as partes **CONTRATANTES**, foi lavrado o presente instrumento, que, lido e achado conforme, segue assinado em duas vias de igual teor e forma.

  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
**CONTRATANTE**

  
**SERGIO TUFIK**  
ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
**SUELEN KAZUKO NISHIMUTA**  
ASSESSOR I  
RF: 8778892

  
Edineia F. Oliveira  
COREN-SP 429008 AE  
RF 721367-5

